

Termo de Referência 67/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2025	160160-51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	RAFAEL ALVES DE JESUS	11/06/2025 15:32 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64119.004592/2025-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de gêneros QR, conforme as quantidades necessárias, a serem definidas por meio de pedidos subsequentes, após a emissão das respectivas notas de empenho, com o objetivo de suprir as demandas operacionais e administrativas do Setor de Aproveitamento do 51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Descrição	CATMAT	Quantidade	Unidade	Média	Valor total
1	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça	463938	1.000	Quilograma	R\$31,78	R\$ 31.780,00
2	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	463754	1.500	Quilograma	R\$ 8,47	R\$ 12.705,00
3	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	463753	500	Quilograma	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
4	Legume In Natura Tipo: Beterraba	463767	1.000	Quilograma	R\$ 8,27	R\$ 8.270,00
5	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	463781	1.000	Quilograma	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
6	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	463780	1.000	Quilograma	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
7	Legume In Natura Tipo: Cenoura	463770	1.000	Quilograma	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
8	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	463795	500	Quilograma	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
9	Legume In Natura Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha	463760	600	Quilograma	R\$ 23,49	R\$ 14.094,00

10	Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa	463833	500	Quilograma	R\$ 24,89	R\$ 12.445,00
11	Verdura In Natura Tipo: Alface Americana	463830	500	Quilograma	R\$ 26,93	R\$ 13.465,00
12	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês	463838	300	Quilograma	R\$ 23,26	R\$ 6.978,00
13	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	463876	100	Quilograma	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
14	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	463831	200	Quilograma	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
15	Verdura In Natura Tipo: Couve	463822	700	Quilograma	R\$ 10,55	R\$ 7.385,00
16	Verdura In Natura Tipo: Chicória	463821	200	Quilograma	R\$ 8,29	R\$ 1.658,00
17	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	463839	1.000	Quilograma	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00
18	Verdura In Natura Tipo: Alface Roxa	463836	300	Quilograma	R\$ 25,79	R\$ 7.737,00
19	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural	463930	100	Quilograma	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00
20	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	463748	1.000	Quilograma	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00
21	Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana	463749	300	Quilograma	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
22	Legume In Natura Tipo: Pepino	463796	1.000	Quilograma	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
23	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natural	463923	250	Quilograma	R\$ 39,52	R\$ 9.880,00
24	Condimento Tipo: Pimenta Dedo De Moça , Apresentação: Natural	463924	100	Quilograma	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
25	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	463809	1.000	Quilograma	R\$ 12,21	R\$ 12.210,00
26	Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo	463802	600	Quilograma	R\$ 17,86	R\$ 10.716,00
27	Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho	463808	1.000	Quilograma	R\$ 18,95	R\$ 18.950,00
28	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	463805	1.500	Quilograma	R\$ 9,19	R\$ 13.785,00
29	Legume In Natura Tipo: Tomate Caqui	463804	500	Quilograma	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00

30	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço	459639	150	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
31	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Preta , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço	459645	100	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 58,27	R\$ 5.827,00
32	Legume Em Conserva Tipo: Cogumelo Pasteurizado	462830	200	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 54,85	R\$ 10.970,00
33	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	462823	300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 24,10	R\$ 7.230,00
34	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	462824	300	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 27,82	R\$ 8.346,00
35	Legume Em Conserva Tipo: Palmito , Apresentação: Inteiro	460486	150	Embalagem 300 Grama	R\$ 14,78	R\$ 2.217,00
36	Legume Em Conserva Tipo: Pepino , Adicional: Picles	468477	150	Quilograma	R\$ 27,81	R\$ 4.171,50
37	Condimento* Matéria-Prima: Tomate Seco , Aspecto Físico: Desidratada , Aplicação: Alimentação , Características Adicionais: Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar E Es-	462101	200	Quilograma	R\$ 35,41	R\$ 7.082,00
38	Legume Em Conserva Tipo: Seleta	462825	200	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 30,77	R\$ 6.154,00
39	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459670	400	Embalagem 2 Quilograma	R\$ 15,33	R\$ 6.132,00
40	Azeite Espécie Vegetal: De Dendê, Óleo De Palma , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Baixo Oléico	463695	500	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 13,73	R\$ 6.865,00
41	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem	463698	200	Embalagem 500 Mililitro	R\$ 33,09	R\$ 6.618,00
42	Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo	463707	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00

43	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	464374	500	Unidade	R\$ 8,94	R\$ 4.470,00
44	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	464381	2.000	Quilograma	R\$ 9,89	R\$ 19.780,00
45	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural	464392	1.000	Quilograma	R\$ 11,15	R\$ 11.150,00
46	Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural	464398	300	Quilograma	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
47	Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	464401	1.000	Quilograma	R\$ 11,87	R\$ 11.870,00
48	Fruta Tipo: Manga Espada , Apresentação: Natural	464408	300	Quilograma	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
49	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	464418	4.000	Quilograma	R\$ 5,72	R\$ 22.880,00
50	Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural	464328	300	Quilograma	R\$46,63	R\$ 13.989,00
51	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	464438	1.000	Quilograma	R\$13,70	R\$ 13.700,00
52	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Abacaxi	462657	700	Lata 400 Grama	R\$13,67	R\$ 9.569,00
53	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Ameixa , Prazo Validade Mínimo: 24 Meses	462627	700	Lata 400 Grama	R\$15,43	R\$ 10.801,00
54	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego	462684	500	Lata 400 Grama	R\$14,06	R\$ 7.030,00
55	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Figo	462675	300	Lata 400 Grama	R\$14,65	R\$ 4.395,00
56	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Desidratado E Triturado , Características Adicionais: Desengordurado E Desidratado , Aplicação: Alimentação De Pessoal	258358	500	Pacote 1 Quilograma	R\$21,87	R\$ 10.935,00
57	Leite Côco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	464011	700	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 5,31	R\$ 3.717,00
58	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada	464468	600	Quilograma	R\$13,00	R\$ 7.800,00

59	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	464484	800	Quilograma	R\$12,22	R\$ 9.776,00
60	Polpa De Fruta Tipo: Açaí , Apresentação: Congelada	464493	800	Quilograma	R\$24,44	R\$ 19.552,00
61	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	464475	700	Quilograma	R\$16,40	R\$ 11.480,00
62	Polpa De Fruta Tipo: Tamarindo , Apresentação: Congelada	464489	500	Quilograma	R\$15,14	R\$ 7.570,00
63	Polpa De Fruta Tipo: Graviola , Apresentação: Congelada	464491	700	Quilograma	R\$22,79	R\$ 15.953,00
64	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana	462666	6.000	Embalagem 30 Grama	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
65	Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Cocada Branca	462671	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 22,82	R\$ 6.846,00
66	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Goiaba	462679	1.000	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
67	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos , Ingredientes Principais: 3 Ou Mais Cereais , Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais	463972	700	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 34,36	R\$ 24.052,00
68	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Oleaginosas E Chocolate	463968	800	Embalagem 24 Unidade	R\$ 22,95	R\$ 18.360,00
69	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	459017	800	Embalagem 500 Grama	R\$ 3,92	R\$ 3.136,00
70	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Azedo , Aspecto Físico: Tipo 1	459080	250	Quilograma	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
71	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Doce , Aspecto Físico: Tipo 1	459079	600	Quilograma	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
72	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Goma	459085	300	Quilograma	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00

73	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Especial , Tipo Corte: Com Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Temperada	447874	400	Quilograma	R\$ 24,30	R\$ 9.720,00
74	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Peru , Tipo Corte: Com Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Temperada	447873	250	Quilograma	R\$ 37,23	R\$ 9.307,50
75	Peixe Em Conserva Variedade: Atum , Apresentação: Ralado , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	448999	200	Embalagem 125 Grama	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
76	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	449006	500	Embalagem 125 Grama	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
77	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	446618	2.000	Bandeja 30 Unidade	R\$ 27,19	R\$ 54.380,00
78	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande	446622	500	Bandeja 30 Unidade	R\$ 21,47	R\$ 10.735,00
79	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht	446532	5.000	Embalagem 200 Grama	R\$ 3,54	R\$ 17.700,00
80	Doce Leite Tipo: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Isento De Amido	462601	200	Lata 5 Quilograma	R\$ 64,62	R\$ 12.924,00
81	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta	446706	2.000	Embalagem 1 Litro	R\$ 12,87	R\$ 25.740,00
82	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura	464014	4.000	Lata 395 Grama	R\$ 6,85	R\$ 27.400,00
83	Manteiga Tipo: Extra , Composição: Com Sal , Tratamento: Maturada	446397	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 22,26	R\$ 11.130,00
84	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Prato , Apresentação: Peça	446639	500	Quilograma	R\$ 48,66	R\$ 24.330,00
85	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Coalho , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça	447072	500	Quilograma	R\$ 49,84	R\$ 24.920,00
86	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Requeijão , Apresentação: Cremoso	446671	2.000	Embalagem 200 Grama	R\$ 8,64	R\$ 17.280,00

87	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	445484	5.000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
88	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	445479	3.000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
89	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Variado , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural	326671	5.000	Caixa 1 Litro	R\$ 8,44	R\$ 42.200,00
90	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	217784	2.000	Embalagem 2 Litro	R\$ 9,43	R\$ 18.860,00
91	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná	217785	2.000	Embalagem 2 Litro	R\$ 9,76	R\$ 19.520,00
92	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Limão	217782	1.500	Embalagem 2 Litro	R\$ 6,04	R\$ 9.060,00
93	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja	217781	1.000	Embalagem 2 Litro	R\$ 8,01	R\$ 8.010,00
94	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Uva	217783	1.000	Embalagem 2 Litro	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
95	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Variado	305351	3.500	Lata 350 Mililitro	R\$ 4,36	R\$ 15.260,00
96	Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó	463857	100	Quilograma	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
97	Aromatizante Artificial Apresentação: Líquido Incolor , Sabor: Baunilha	461222	200	Embalagem 1 Litro	R\$ 14,37	R\$ 2.874,00
98	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Desidratado	463877	150	Quilograma	R\$ 18,26	R\$ 2.739,00
99	Condimento Tipo: Curry , Apresentação: Pó	463894	150	Quilograma	R\$ 16,40	R\$ 2.460,00
100	Condimento Tipo: Gergelim , Apresentação: Grão	463902	50	Quilograma	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00
101	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Grossos , Presença De Glúten: Contém Glúten	460502	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 8,14	R\$ 3.256,00
102	Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó	463872	50	Quilograma	R\$ 19,46	R\$ 973,00

103	Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha	463904	50	Quilograma	R\$ 33,76	R\$ 1.688,00
104	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	463916	50	Quilograma	R\$ 19,69	R\$ 984,50
105	Condimento Tipo: Páprica , Apresentação: Pó	463917	200	Quilograma	R\$ 15,33	R\$ 3.066,00
106	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Moído	463920	200	Quilograma	R\$ 28,21	R\$ 5.642,00
107	Condimento Tipo: Tomilho , Apresentação: Desidratado	463936	50	Quilograma	R\$ 16,52	R\$ 826,00
108	Tempero Tipo: Chimichurri À Base De Ervas E Especiarias , Apresentação: Pasta , Aplicação: Bife, Churrasco E Assado	458149	200	Quilograma	R\$ 24,76	R\$ 4.952,00
109	Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne	339479	250	Quilograma	R\$ 8,78	R\$ 2.195,00
110	Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459658	500	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,43	R\$ 4.715,00
111	Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459663	1.000	Embalagem 200 Grama	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
112	Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	459667	300	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
113	Molho De Mesa Tipo: Inglês , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	459655	300	Embalagem 1 Litro	R\$ 7,03	R\$ 2.109,00
114	Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	459653	200	Embalagem 1 Litro	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
115	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal , Aplicação: Alimentos , Tipo Uso: Culinária Em Geral	241553	600	Pote 150 Mililitro	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00
116	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	454017	1.000	Saco 1 Quilograma	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
117	Sal Tipo: Grosso , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	454018	150	Saco 1 Quilograma	R\$ 2,45	R\$ 367,50

118	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	249818	1.500	Litro	R\$ 3,44	R\$ 5.160,00
119	Biscoito Apresentação: Sortido , Tipo: Amanteigado , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	316835	1.000	Pacote 400 Grama	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
120	Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Maizena , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce	217132	1.000	Pacote 400 Grama	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
121	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce	232144	800	Pacote 400 Grama	R\$ 5,04	R\$ 4.032,00
122	Biscoito Características Adicionais: Com Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	323479	5.000	Pacote 140 Grama	R\$ 2,82	R\$ 14.100,00
123	Biscoito Apresentação: Quadrado , Tipo: Cream Cracker , Classificação: Salgado	235092	800	Pacote 400 Grama	R\$ 4,38	R\$ 3.504,00
124	Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado	459596	1.000	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,18	R\$ 18.180,00
125	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Cru Congelado	460494	1.000	Quilograma	R\$ 35,34	R\$ 35.340,00
126	Torrada Tipo: De Pão De Forma , Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Enriquecida , Ingredientes Adicionais: Salgada	467288	1.000	Embalagem 142 Grama	R\$ 4,64	R\$ 4.640,00
127	Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 18 Meses , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	463554	1.000	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 13,73	R\$ 13.730,00
128	Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	459586	1.000	Embalagem 100 Grama	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
129	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Granulado , Sabor: Tradicional	471259	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 19,60	R\$ 7.840,00
130	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Meio Amargo , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Calorias Reduzidas - Light	463544	300	Quilograma	R\$ 21,96	R\$ 6.588,00

131	Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Massa / Cremoso	462772	1.000	Embalagem 2 Litro	R\$ 32,02	R\$ 32.020,00
132	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	396583	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 14,57	R\$ 7.285,00
133	Pó Pudim Sabor: Variado , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	462751	600	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,91	R\$ 7.746,00
134	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal	462729	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 15,43	R\$ 7.715,00
135	Café Apresentação: Solúvel Granulado , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional	463568	300	Sachê 50 Gramas	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
136	Gelo Material: Água Filtrada , Apresentação: Cubos	217777	1.000	Quilograma	R\$ 7,22	R\$ 7.220,00
137	Embutido Tipo: Linguíça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447702	2.000	Quilograma	R\$ 25,03	R\$ 50.060,00
138	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447720	1.000	Quilograma	R\$ 12,74	R\$ 12.740,00
139	Carne Processada Variedade: Hamburguer , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	447747	800	Quilograma	R\$ 25,93	R\$ 20.744,00
140	Carne Processada Variedade: Hamburguer , Tipo: Frango , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	447748	800	Quilograma	R\$ 23,53	R\$ 18.824,00
141	Embalagem Plástica Forma: Bobina , Largura: 30 CM, Altura: 40 CM, Material: Plástico , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Embalar Alimentos , Cor: Transparente	243160	500	Rolo 500 Unidade	R\$ 27,63	R\$ 13.815,00
142	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição	235787	500	Pacote 50 Unidade	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
143	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	226344	1.000	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
144	Faca Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Serrilha, Tamanho Grande	401596	500	Pacote 50 Unidade	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00

145	Fósforo Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo	241343	200	Caixa 50 Unidade	R\$ 4,06	R\$ 812,00
146	Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Cor: Branca , Tamanho: Adulto	401597	500	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
147	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 33 CM, Comprimento: 33 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Não Aplicável	224570	1.000	Pacote 50 Unidade	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
148	Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Uso Geral , Tamanho: Único , Tipo: Descartável	450458	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 18,64	R\$ 5.592,00
149	Marmita Descartável Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tamanho: Nº 9 , Diâmetro: 21 CM, Profundidade: 6 C	226350	500	Caixa 100 Unidade	R\$ 47,07	R\$ 23.535,00
150	Palito Material: Madeira , Formato: Roliço , Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental , Características Adicionais: Embalagem De Papel Individual	299620	200	Embalagem 100 Unidade	R\$ 1,03	R\$ 206,00
151	Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca	364463	700	Pacote 10 Unidade	R\$ 3,26	R\$ 2.282,00
152	Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo	221390	2.000	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 8.240,00
153	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada	436328	500	Embalagem 1000 Folha	R\$ 9,42	R\$ 4.710,00
154	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	428622	100	Embalagem 100 Unidade	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
155	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo , Aplicação: Doméstica	220981	1.000	Unidade	R\$ 34,39	R\$ 34.390,00
156	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Prato , Apresentação: Peça	446639	1.000	Quilograma	R\$ 53,15	R\$ 53.150,00

157	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Variado , Tipo: Natural , Características Adicionais: Sem Conservante, Embalagem Tetrapack	305348	6.000	Caixa 200 Mililitro	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
158	Embutido Tipo: Linguiça Toscana , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447705	400	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 32,62	R\$ 13.048,00
159	Polpa De Fruta Tipo: Caju , Apresentação: Congelada	464511	500	Quilograma	R\$ 13,38	R\$ 6.690,00
160	Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja	463803	500	Quilograma	R\$ 20,23	R\$ 10.115,00
161	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Cream Cheese , Apresentação: Cremoso	446653	600	Embalagem 300 Grama	R\$ 19,35	R\$ 11.610,00
162	Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada	464461	500	Quilograma	R\$ 34,09	R\$ 17.045,00
163	Molho De Mesa Tipo: Barbecue , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	461710	500	Embalagem 1 Litro	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
164	Legume Em Conserva Tipo: Palmito , Apresentação: Inteiro	460486	400	Embalagem 300 Grama	R\$ 13,17	R\$ 5.268,00
165	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça	446633	800	Quilograma	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
166	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	460263	200	Embalagem 50 Quilograma	R\$ 252,38	R\$ 50.476,00
167	Frios Variedade: Peito De Peru , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447791	400	Quilograma	R\$ 56,07	R\$ 22.428,00
168	Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447765	400	Quilograma	R\$ 25,82	R\$ 10.328,00
169	Frios Variedade: Mortadela , Tipo: Bologna , Tipo Preparação: Defumado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	447789	600	Quilograma	R\$ 31,32	R\$ 18.792,00
170	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício	233886	100	Caixa 250 Grama	R\$ 7,79	R\$ 779,00
171	Carne Salgada Tipo Corte: Para Feijoada , Origem: Carne Suína, Bovina E De Frango , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	467201	1000	Quilograma	R\$ 24,80	R\$ 24.800,00
172	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	396125	5000	Pacote de 1 Quilograma	R\$ 9,43	R\$ 47.150,00
VALOR TOTAL						R\$1.830.886,50

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: 51º Batalhão de Infantaria de Selva				
Nº	Descrição	REQUISIÇÃO MINIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR TOTAL
1	Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça	500	1000	1000
2	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	750	1500	1500
3	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	250	500	500
4	Legume In Natura Tipo: Beterraba	500	1000	1000
5	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca	500	1000	1000
6	Legume In Natura Tipo: Cebola Roxa	500	1000	1000
7	Legume In Natura Tipo: Cenoura	500	1000	1000
8	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	250	500	500
9	Legume In Natura Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha	300	600	600

10	Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa	250	500	500
11	Verdura In Natura Tipo: Alface Americana	250	500	500
12	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês	150	300	300
13	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Natural	50	100	100
14	Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor	100	200	200
15	Verdura In Natura Tipo: Couve	350	700	700
16	Verdura In Natura Tipo: Chicória	100	200	200
17	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	500	1000	1000
18	Verdura In Natura Tipo: Alface Roxa	150	300	300
19	Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural	50	100	100
20	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	500	1000	1000

21	Legume In Natura Tipo: Abobrinha Italiana	150	300	300
22	Legume In Natura Tipo: Pepino	500	1000	1000
23	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro , Apresentação: Natural	125	250	250
24	Condimento Tipo: Pimenta Dedo De Moça , Apresentação: Natural	50	100	100
25	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	500	1000	1000
26	Legume In Natura Tipo: Pimentão Amarelo	300	600	600
27	Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho	500	1000	1000
28	Legume In Natura Tipo: Tomate Italiano	750	1500	1500
29	Legume In Natura Tipo: Tomate Caqui	250	500	500
30	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço	75	150	150

31	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Preta , Tamanho: Grande , Apresentação: Sem Caroço	50	100	100
32	Legume Em Conserva Tipo: Cogumelo Pasteurizado	100	200	200
33	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	150	300	300
34	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	150	300	300
35	Legume Em Conserva Tipo: Palmito , Apresentação: Inteiro	75	150	150
36	Legume Em Conserva Tipo: Pepino , Adicional: Pickles	75	150	150
37	Condimento* Matéria-Prima: Tomate Seco , Aspecto Físico: Desidratada , Aplicação: Alimentação , Características Adicionais: Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar E Es-	100	200	200

38	Legume Em Conserva Tipo: Seleta	100	200	200
39	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	200	400	400
40	Azeite Espécie Vegetal: De Dendê, Oléo De Palma , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Baixo Oléico	250	500	500
41	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva , Tipo: Composto , Teor Da Acidez: Menor Que 1% , Ingredientes Adicionais: Refinado E Virgem	100	200	200
42	Batata Processada Espécie: Inglesa , Tipo Formato: Palha , Tipo: Frita , Apresentação: Pronto Para Consumo	200	400	400
43		250	500	500

	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural			
44	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural	1000	2000	2000
45	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural	500	1000	1000
46	Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural	150	300	300
47	Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural	500	1000	1000
48	Fruta Tipo: Manga Espada , Apresentação: Natural	150	300	300
49	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	2000	4000	4000
50	Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural	150	300	300
51	Fruta Tipo: Uva Itália , Apresentação: Natural	500	1000	1000

52	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Abacaxi	350	700	700
53	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Ameixa , Prazo Validade Mínimo: 24 Meses	350	700	700
54	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Pêssego	250	500	500
55	Doce Não Confeitado Tipo: Em Calda , Sabor: Figo	150	300	300
56	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Desidratado E Triturado , Características Adicionais: Desengordurado E Desidratado , Aplicação: Alimentação De Pessoal	250	500	500
57	Leite Côco Tipo: Integral , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	350	700	700

58	Polpa De Fruta Tipo: Abacaxi , Apresentação: Congelada	300	600	600
59	Polpa De Fruta Tipo: Acerola , Apresentação: Congelada	400	800	800
60	Polpa De Fruta Tipo: Açaí , Apresentação: Congelada	400	800	800
61	Polpa De Fruta Tipo: Manga , Apresentação: Congelada	350	700	700
62	Polpa De Fruta Tipo: Tamarindo , Apresentação: Congelada	250	500	500
63	Polpa De Fruta Tipo: Graviola , Apresentação: Congelada	350	700	700
64	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Banana	3000	6000	6000
65	Doce Não Confeitado Tipo: Cremoso , Sabor: Cocada Branca	150	300	300
66	Doce Não Confeitado Tipo: Massa , Sabor: Goiaba	500	1000	1000

67	Cereal Matinal /Lanches Tipo: Flocos Pré- Cozidos , Ingredientes Principais: 3 Ou Mais Cereais , Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais	350	700	700
68	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais , Ingredientes Adicionais: Oleaginosas E Chocolate	400	800	800
69	Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Transgênico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	400	800	800
70	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Azedo	125	250	250

	, Aspecto Físico: Tipo 1			
71	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Doce , Aspecto Físico: Tipo 1	300	600	600
72	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Tapioca , Subgrupo: Goma	150	300	300
73	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Especial , Tipo Corte: Com Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Temperada	200	400	400
74	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Peru , Tipo Corte: Com Miúdos , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Temperada	125	250	250

75	Peixe Em Conserva Variedade: Atum , Apresentação: Ralado , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	100	200	200
76	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	250	500	500
77	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande	1000	2000	2000
78	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Vermelho , Classe: A , Tipo: Grande	250	500	500
79	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht	2500	5000	5000
80	Doce Leite Tipo: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses ,	100	200	200

	Característica Adicional: Isento De Amido			
81	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral , Sabor: Sortidos , Componentes: Com Polpa Ou Pedaços De Fruta	1000	2000	2000
82	Leite Condensado Tipo: Integral , Ingrediente Básico: Leite In Natura	2000	4000	4000
83	Manteiga Tipo: Extra , Composição: Com Sal , Tratamento: Maturada	250	500	500
84	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Prato , Apresentação: Peça	250	500	500
85	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Coalho , Tipo: Fresco , Apresentação: Peça	250	500	500
86	Queijo Origem: De Vaca , Variedade:	1000	2000	2000

	Requeijão , Apresentação: Cremoso			
87	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	2500	5000	5000
88	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	1500	3000	3000
89	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Variado , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural	2500	5000	5000
90	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola	1000	2000	2000
91	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná	1000	2000	2000

92	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Limão	750	1500	1500
93	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja	500	1000	1000
94	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Uva	500	1000	1000
95	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Variado	1750	3500	3500
96	Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó	50	100	100
97	Aromatizante Artificial Apresentação: Líquido Incolor , Sabor: Baunilha	100	200	200
98	Condimento Tipo: Coentro , Apresentação: Desidratado	75	150	150
99	Condimento Tipo: Curry , Apresentação: Pó	75	150	150
100	Condimento Tipo: Gergelim , Apresentação: Grão	25	50	50

101	Aveia Beneficiada Classe: Branca , Apresentação: Em Flocos Grossos , Presença De Glúten: Contém Glúten	200	400	400
102	Condimento Tipo: Canela , Apresentação: Pó	25	50	50
103	Condimento Tipo: Louro , Apresentação: Folha	25	50	50
104	Condimento Tipo: Orégano , Apresentação: Desidratado	25	50	50
105	Condimento Tipo: Páprica , Apresentação: Pó	100	200	200
106	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino , Apresentação: Moído	100	200	200
107	Condimento Tipo: Tomilho , Apresentação: Desidratado	25	50	50
108	Tempero Tipo: Chimichurri À Base De Ervas E Especiarias , Apresentação: Pasta , Aplicação: Bife, Churrasco E Assado	100	200	200

109	Tempero Tipo: Caldo , Apresentação: Pó , Aplicação: Uso Culinário , Sabor: Carne	125	250	250
110	Molho De Mesa Tipo: Maionese , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	250	500	500
111	Molho De Mesa Tipo: Catchup , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	500	1000	1000
112	Molho De Mesa Tipo: Mostarda , Composição: Tradicional , Apresentação: Creme	150	300	300
113	Molho De Mesa Tipo: Inglês , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	150	300	300
114	Molho De Mesa Tipo: Shoyu , Composição:	100	200	200

	Tradicional , Apresentação: Líquido			
115	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída /Vinagre De Álcool/Sal , Aplicação: Alimentos , Tipo Uso: Culinária Em Geral	300	600	600
116	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG /G, Acidez: 7,0 P	500	1000	1000
117	Sal Tipo: Grosso , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG /G, Acidez: 7,0 P	75	150	150
118	Vinagre Matéria-Prima: Vinho Branco , Tipo: Neutro , Acidez: 4 PER, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos	750	1500	1500

119	Biscoito Apresentação: Sortido , Tipo: Amanteigado , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	500	1000	1000
120	Biscoito Apresentação: Retangular , Sabor: Maizena , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce	500	1000	1000
121	Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Não Aplicável , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce	400	800	800
122	Biscoito Características Adicionais: Com Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	2500	5000	5000
123	Biscoito Apresentação: Quadrado , Tipo: Cream Cracker , Classificação: Salgado	400	800	800

124	Fermento Tipo: Biológico Seco , Apresentação: Pó Granulado	500	1000	1000
125	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores , Formato: Tradicional /Médio , Apresentação: Cru Congelado	500	1000	1000
126	Torrada Tipo: De Pão De Forma , Base Da Massa: Farinha De Trigo Integral, Enriquecida , Ingredientes Adicionais: Salgada	500	1000	1000
127	Achocolatado Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Prazo Validade Mínimo: 18 Meses , Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	500	1000	1000
128	Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	500	1000	1000

129	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Granulado , Sabor: Tradicional	200	400	400
130	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Meio Amargo , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Característica Adicional: Calorias Reduzidas - Light	150	300	300
131	Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite , Sabor: Variado , Forma Apresentação: Massa / Cremoso	500	1000	1000
132	Pó Para Flan Sabor: Chocolate , Tipo Uso: Sobremesa	250	500	500
133	Pó Pudim Sabor: Variado , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	300	600	600
134	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Origem: Animal	250	500	500

135	Café Apresentação: Solúvel Granulado , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional	150	300	300
136	Gelo Material: Água Filtrada , Apresentação: Cubos	500	1000	1000
137	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	1000	2000	2000
138	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	500	1000	1000
139	Carne Processada Variedade: Hamburguer , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	400	800	800

140	Carne Processada Variedade: Hamburger , Tipo: Frango , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	400	800	800
141	Embalagem Plástica Forma: Bobina , Largura: 30 CM, Altura: 40 CM, Material: Plástico , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Embalar Alimentos , Cor: Transparente	250	500	500
142	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição	250	500	500
143	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 300 ML, Aplicação: Água /Suco E Refrigerante	500	1000	1000
144	Faca Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais:	250	500	500

	Com Serrilha, Tamanho Grande			
145	Fósforo Material Corpo: Madeira , Cor Cabeça: Vermelha , Tipo: Longo	100	200	200
146	Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Garfo , Cor: Branca , Tamanho: Adulto	250	500	500
147	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 33 CM, Comprimento: 33 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Não Aplicável	500	1000	1000
148	Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Uso Geral , Tamanho: Único , Tipo: Descartável	150	300	300
149	Marmita Descartável Material: Alumínio , Formato: Redondo , Tamanho: Nº 9 , Diâmetro: 21 CM,	250	500	500

	Profundidade: 6 C			
150	Palito Material: Madeira , Formato: Roloço , Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental , Características Adicionais: Embalagem De Papel Individual	100	200	200
151	Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca	350	700	700
152	Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 30 CM, Apresentação: Rolo	1000	2000	2000
153	Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características	250	500	500

	Adicionais: Interfolhada			
154	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 60 G /M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex	50	100	100
155	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação:	500	1000	1000

	Rolo , Aplicação: Doméstica			
156	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Prato , Apresentação: Peça	500	1000	1000
157	Suco Apresentação: Líquido , Sabor: Variado , Tipo: Natural , Características Adicionais: Sem Conservante, Embalagem Tetrapack	3000	6000	6000
158	Embutido Tipo: Linguiça Toscana , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A)	200	400	400
159	Polpa De Fruta Tipo: Caju , Apresentação: Congelada	250	500	500
160	Legume In Natura Tipo: Tomate Cereja	250	500	500

161	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Cream Cheese , Apresentação: Cremoso	300	600	600
162	Polpa De Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Congelada	250	500	500
163	Molho De Mesa Tipo: Barbecue , Composição: Tradicional , Apresentação: Líquido	250	500	500
164	Legume Em Conserva Tipo: Palmito , Apresentação: Inteiro	200	400	400
165	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça	400	800	800
166	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	100	200	200

167	Frios Variedade: Peito De Peru , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Fatiado , Estado De Conservação: Resfriado(A)	200	400	400
168	Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	200	400	400
169	Frios Variedade: Mortadela , Tipo: Bologna , Tipo Preparação: Defumado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	300	600	600
170	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício	50	100	100
	Carne Salgada Tipo Corte: Para Feijoadá ,			

171	Origem: Carne Suína, Bovina E De Frango , Apresentação: Cortada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	500	1000	1000
172	Suco Apresentação: Pó , Sabor: Variado , Tipo: Artificial	2500	5000	5000

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo termo de contrato, na formatação artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

1.4. Em caso de divergência entre as especificações da descrição dos itens na tabela deste Termo de Referência, na Nota de Empenho, no Contrato e/ou na descrição do Catálogo de Material do Governo Federal (CATMAT), prevalecerão as descrições específicas de cada item constantes na tabela deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incluídos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, com base no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

4.1.1. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos, sempre que possível, em embalagens confeccionadas com materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, visando à minimização dos impactos ambientais.

4.1.2. Não será admitida a oferta de gêneros alimentícios cujos fabricantes não estejam devidamente registrados junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária e ambiental, conforme a legislação vigente.

4.1.3. Somente será permitida a oferta de produtos cujos fabricantes estejam regularmente inscritos no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, instituído pelo artigo 17, inciso II, da **Lei nº 6.938/1981**, quando aplicável à atividade do fornecedor.

4.1.4. A empresa contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos pela **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, pelas **Normas Técnicas Brasileiras (NBR)** da ABNT, e pelas legislações relativas à gestão de resíduos sólidos e à segurança alimentar, notadamente a **Lei nº 12.305/2010**, a **Lei nº 7.404/1985** (corrigir se necessário; parece haver equívoco na data), e o **Decreto nº 7.936/2022**, quando aplicáveis ao objeto contratado.

Indicação de Marcas ou Modelos

4.2. Não será permitida, nesta contratação, a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s) que possam restringir a competitividade, salvo nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas no processo licitatório.

Vedação à Contratação de Marca ou Produto Específico

4.3. Não haverá vedação à contratação de determinada marca ou produto, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Exigência de Amostras no Processo Licitatório

4.4. Não será exigida a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios no âmbito do processo licitatório, exceto quando houver justificativa técnica expressa e específica prevista no edital.

Exigência de Carta de Solidariedade

4.5. Nos casos em que o licitante classificado em primeiro lugar for fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida a apresentação de **carta de solidariedade** emitida pelo fabricante, garantindo o integral cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Subcontratação

4.6. É vedada a subcontratação do objeto contratual referente à aquisição dos gêneros alimentícios.

Garantia Contratual

4.7. Não será exigida garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Local de Entrega As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

51º Batalhão de Infantaria de Selva Rodovia Presidente Médici, s/n, Bairro Alberto Soares CEP: 68376-035 – Altamira/PA

Prazos e Frequência

5.2. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação formal emitida pelo setor requisitante;

5.3. O prazo máximo para atendimento de cada solicitação será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento do pedido.

5.4. As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Requisitos de Transporte e Acondicionamento

5.5. Os produtos deverão ser transportados em veículos compatíveis com a natureza dos gêneros alimentícios, sendo obrigatória a utilização de veículos refrigerados para itens perecíveis, em conformidade com as normas da ANVISA e do MAPA;

5.6. Todos os produtos deverão estar devidamente embalados e rotulados, com informações legíveis sobre validade, lote, procedência e composição.

Qualidade e Validade dos Produtos

5.7. Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 70% (setenta por cento) da vida útil restante no momento da entrega;

5.8. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, amassadas, deterioradas ou com indícios de contaminação;

5.9. Os alimentos deverão apresentar características visuais, olfativas e de textura compatíveis com o padrão de qualidade exigido.

Recebimento do Objeto

5.10. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado, mediante conferência da nota fiscal, do aspecto físico dos itens e das especificações contratuais;

5.11. A recusa do recebimento poderá ocorrer imediatamente, caso os produtos não atendam aos critérios estabelecidos neste contrato.

Penalidades

5.12. O descumprimento dos prazos, especificações ou condições de entrega poderá acarretar: a) Advertência; b) Aplicação de multa; c) Rescisão contratual; ou d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Faturamento e Pagamento

5.13. O recebimento, a liquidação e o pagamento das notas fiscais ocorrerão de acordo com a efetiva entrega dos materiais;

5.14. A contratada deverá faturar exclusivamente os itens efetivamente entregues, emitindo a respectiva Nota Fiscal.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.15. O prazo de garantia será aquele estabelecido pelo fabricante, contado a partir da data do recebimento definitivo dos produtos;

5.16. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo a cada parte responder pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante anotação dessas circunstâncias por simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, a fim de apresentar o plano de fiscalização, que conterá:

I - informações sobre as obrigações contratuais; II - mecanismos de fiscalização; III - estratégias para execução do objeto; IV - plano complementar da contratada, quando houver; V - método de aferição dos resultados; VI - sanções aplicáveis; VII - cronograma de reuniões, canais de comunicação e procedimentos para solução de conflitos.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou por seus respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, garantindo o cumprimento de todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, descrevendo os fatos necessários para a regularização de faltas ou defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer irregularidade ou inexatidão, o fiscal técnico emitirá notificações para correção, estabelecendo prazo para adequação.

6.10. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre situações que demandem decisão ou adoção de medidas além de sua competência, para que sejam tomadas as providências necessárias.

6.11. Em caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará imediatamente o gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação ou prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenho, pagamento, garantias, glosas, formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário.

6.14. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente para solucionar o problema, reportando ao gestor do contrato quando ultrapassar sua competência.

6.15. A fiscalização prevista nesta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou uso de material inadequado ou de qualidade inferior, sendo de inteira responsabilidade do contratado a adoção de providências corretivas, não implicando corresponsabilidade da contratante ou seus agentes, gestores e fiscais.

Gestor do Contrato

6.16. Compete ao gestor do contrato:

I - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, registrando formalmente no histórico do contrato todas as ocorrências, ordens de serviço, alterações e prorrogações, elaborando relatórios para avaliar a necessidade de adequações visando o atendimento da finalidade administrativa;

II - Acompanhar os registros feitos pelos fiscais do contrato, informando à autoridade superior quando as ocorrências ultrapassarem sua competência;

III - Monitorar a manutenção das condições de habilitação da contratada para empenho e pagamento, registrando no relatório de riscos eventuais problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e pagamento;

IV - Emitir documento comprobatório da avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, mencionando seu desempenho, indicadores aferidos e eventuais penalidades aplicadas, para fins de cadastro de atesto;

V - Providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou por agente/setor competente;

VI - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação, e eventuais recomendações para aprimorar as atividades da Administração;

VII - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, conforme o contrato;

VIII - Providenciar o arquivamento da documentação relacionada à execução contratual, observando os prazos legais de guarda e as diretrizes do órgão de controle interno.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5 a 7.1.8, bem como nos itens 7.1.2 a 7.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para a infração descrita no item 7.1.4, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 7.1.5 a 7.1.8, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 7.1.3, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita no item 7.1.2, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita no item 7.1.4, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita no item 7.1.1, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/05/2025.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice geral de preços (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

$$\begin{array}{lcl}
 & & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & & \hline
 & & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 & & \\
 & & \text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = & & \hline
 & & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}
 \end{array}$$

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação .[A12]

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação [A13] ;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica[A15] †[A16]

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente , em plena validade;[A17]

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]

9.33.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[A19]

9.33.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.830.886,50 (um milhão oitocentos e trinta mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133,2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160160;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 171397;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: E6SUPLJA1QR.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.[A1]

Altamira, 15 de Junho de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Pará, Subseção Judiciária de Altamira-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL ALVES DE JESUS

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 15:05:00.

LUCAS DA CRUZ SILVA

Encarregado do Setor de Aprovisionamento



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 17:57:37.

FABRICIO LINO ROSA

Ordenador de Despesas



Assinou eletronicamente em 11/06/2025 às 15:32:00.